# EDITAL PARA AS ARTES LEI PAULO GUSTAVO ANEXO XIV - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros/componentes do grupo/coletivo , declaramos anuência do grupo/coletivo para o Edital para as Artes da Lei Paulo Gustavo composto de \_\_\_\_\_\_\_\_\_integrantes. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a)

 , portador do RG sob o nº , devidamente inscrito no CPF sob o nº: , como nosso(a) representante e responsável. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por representar o grupo/coletivo junto a SECULTFOR. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Este documento deve ser apresentado junto com o documento de identificação das pessoas assinantes sob pena de desconsideração. **O proponente não pode aparecer como uma das pessoas assinantes.**

Fortaleza/CE, de de 2023

# MEMBRO 1

NOME: RG: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE

PARA CONTATO:( )

ASSINATURA:

# MEMBRO 2

NOME: RG: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE

PARA CONTATO:( )

ASSINATURA:

# MEMBRO 3

NOME: RG: CPF:

ENDEREÇO: PARA

CONTATO:( )

ASSINATURA:

TELEFONE

# MEMBRO 4

NOME: RG: CPF:

ENDEREÇO:

PARA CONTATO:( )

\_ TELEFONE

ASSINATURA:

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser apresentado com todas as documentações e assinaturas no ato da assinatura do Termo de Execução Cultural.Observação: A Carta Coletiva de Anuência do Grupo/Coletivo, caso tenha 04 (quatro) integrantes, por, no mínimo, 03 (três) integrantes anuentes. Caso o Grupo Artístico tenha mais de 04 (quatro) e até 09 (nove) integrantes, deve ser assinada e preenchida por, no mínimo,04 (quatro) integrantes anuentes. Para Grupos com 10 (dez) ou mais integrantes, por, no mínimo, 09 (nove) integrantes anuentes. Além disso, deve estar devidamente acompanhada dos respectivos documentos de identificação (RG, CNH, CTPS, ETC.) dos assinantes. O proponente não deverá assinar como integrante do grupo, e a ausência de assinatura ou de documento de identificação do integrante assinante é motivo de inabilitação do proponente.